



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI

Autoria: Marcelo Oliveira Sobral

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Concessionários do distrito de Irrigação do Platô de Neópoles, CNPJ nº: 32.850.372/0001-01, localizada no município de Neópoles/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Concessionários do distrito de Irrigação do Platô de Neópoles, CNPJ nº: 32.850.372/0001-01, localizada no município de Neópoles/SE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 01 de setembro de 2026.

Marcelo Oliveira Sobral

Deputado Estadual





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Concessionários do distrito de Irrigação do Platô de Neópolis, ASCONDIR baseia-se na necessidade de descentralização e eficiência na gestão de recursos hídricos e agrícolas, desenvolvimento econômico e social regional por meio das ações de assistência técnica, capacitação e representação política dos produtores.

Ao profissionalizar o produtor e mediar conflitos, a ASCONDIR fortalece a economia do Baixo São Francisco sergipano, gerando milhares de empregos diretos e indiretos

A Associação dos Concessionários do Distrito de Irrigação do Platô de Neópolis – ASCONDIR, é uma associação civil, fundada em: 5 de Outubro de 1993, de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, sediada no Município de Neópolis – SE, e tem como objetivo:

Gerenciar a estrutura de uso comum, objeto do instrumento de concessão firmado entre esta e a COHIDRO – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE.

Representar a vontade de seus associados, buscando a integração comunitária, a defesa conjunta do patrimônio e o desenvolvimento do Distrito de Irrigação do Platô de Neópolis, a prática de ações visando a melhoria de vida da região e ações voltadas para o aumento da produção e produtividade da agricultura irrigada.

Promoção de seminários, simpósios, cursos de treinamento de pessoal tanto nos limites de sua área, como na abertura e divulgação de conhecimentos a estudantes da Universidade Federal de Sergipe e Escolas Técnicas localizadas no Estado por meios de convênios.

Administrar, operar e manter a infra-estrutura de irrigação de uso comum, bem como prédios de uso da administração e de apoio às atividades do Distrito.

Definir os critérios, a forma, o volume e os horários de distribuição de água entre os irrigantes, observando o plano de irrigação previamente aprovado.

Preservar a função social, a racionalidade econômica e a utilidade pública do uso da água e dos solos irrigáveis.

Diante do relevante interesse público das atividades desenvolvidas pelo ASCONDIR, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Aracaju/SE, 01 de setembro de 2026.

Marcelo Oliveira Sobral

Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003800320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em 03/09/2026 08:02

Checksum: 9726440FD7D6E2FFF5FC79477D74468E865ECFCF6D97CECBB6CE8F501543FCD7



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003800320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.